

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

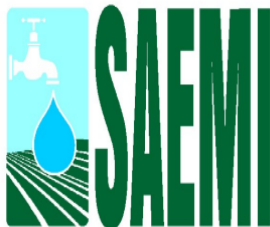
Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 003/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE BOTINA COURO BIQ PVC ELASTICO.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de fevereiro de 2026.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

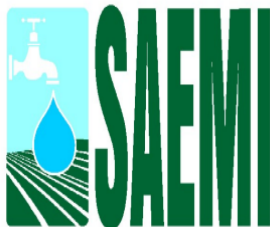
Dispensa de Licitação nº003/2026

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE BOTINA COURO BIQ
PVC ELASTICO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de fevereiro de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

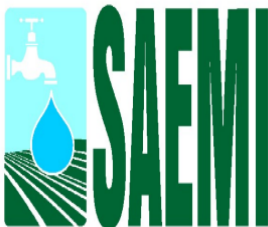
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação		Dotação Orçamentária
Destinação		Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2026.		

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de fevereiro de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de fevereiro de 2026.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de licitação nº003/2026.

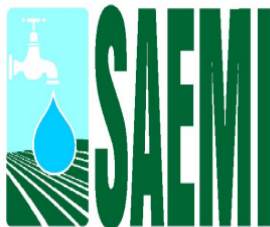
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ney da Silva Braga Junior
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº003/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE BOTINA COURO BIQ PVC ELASTICO**, em observância a **Lei Federal nº14.133/21**.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

<u>Vigência</u>	Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-----------------	---

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

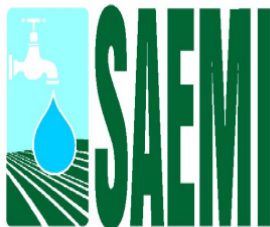
Cilair Rodrigues de Abreu

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

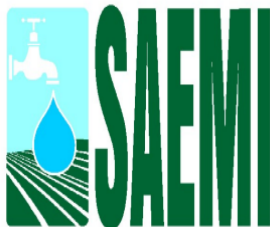
Fornecedor:

Empresa: A. DOS SANTOS DE JESUS, RUA PEDRO DE LAZARI NETO, Nº 46, BAIRRO VILA SÃO JOSÉ, MIRASSOL d'OESTE-MT, CEP:78.280-000, CNPJ:45.005.495/0001-80.

· **Valor Total de R\$4.320,00(quatro mil trezentos e vinte reais).**

Mirassol d' Oeste – MT, 19 de fevereiro de 2026.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de botina de couro com biqueira em PVC e elástico lateral, destinada ao uso dos colaboradores que exercem atividades operacionais, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e durabilidade durante a execução de suas funções.

O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados é essencial para a prevenção de acidentes de trabalho, bem como para o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional vigentes, contribuindo para a preservação da integridade física dos trabalhadores e a continuidade eficiente das atividades laborais.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE BOTINA COURO BIQ PVC ELASTICO.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE BOTINA COURO BIQ PVC ELASTICO.	53	53

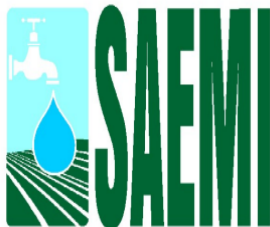
Contratar empresa especializada para o fornecimento de botinas de couro com biqueira em PVC e elástico, atendendo às especificações técnicas exigidas e às necessidades operacionais da instituição.

Objetivos Específicos

Garantir a segurança dos trabalhadores por meio do fornecimento de calçados adequados como Equipamento de Proteção Individual (EPI);

Atender às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

Proporcionar conforto e resistência ao usuário durante a jornada de trabalho;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Assegurar a padronização dos equipamentos utilizados pelos colaboradores;

Reduzir riscos de acidentes e afastamentos relacionados ao uso inadequado de calçados.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecer calçados de segurança adequados, considerando que os colaboradores estão expostos a riscos ocupacionais como impactos, quedas de objetos e escorregamentos.

A botina de couro com biqueira em PVC e elástico lateral oferece proteção eficaz, facilidade de uso e maior durabilidade, sendo indicada para ambientes que exigem segurança e resistência.

Além disso, a aquisição está em conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentadoras, especialmente no que se refere à obrigatoriedade do fornecimento de EPIs adequados pelo empregador. Dessa forma, a contratação contribui para a segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, bem como para a eficiência e responsabilidade institucional.